

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....  
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS: CARTUCHO TONER BROTHER DCP7065 TN 450 COMPATÍVEL, CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP8112 TN750 COMPATÍVEL, CARTUCHO TONER HP M1132 85A COMPATÍVEL, CARTUCHO DE TINTA HP 2136 - 664 PRETO ORIGINAL, CARTUCHO DE TINTA HP 2136 - 664 COLOR ORIGINAL;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa ANTONIO ALVES COSTA ME, CNPJ 17.607.861/0001-35, RUA MONSENHOR JOSE AYRES, 557, ABOLIÇÃO III, IV SALA A. MOSSORÓ/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 9 de Maio de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 67812526**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 17/2018**

Concede diária ao servidor que específica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de conformidade.

Resolve:

1 – Conceder ao Srº OZENI FLORENTINO ROCHA, portador do CPF sob o nº 814.057.904-15 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 07 de Junho de 2018, com o objetivo de Entregar o PROJETO DE LEI 03/2018, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FUNCIÓN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, Coronel Ezequiel/RN, 06 de Junho de 2018

Publique-se;

Pague-se.

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
Código Identificador: 4412B9CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, ad referendum da Mesa Diretora:

Considerando que a existência de um único servidor, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Currais Novos, exercente da função de motorista;

Considerando que sua ausência poderia vir a prejudicar a continuidade das atividades administrativas deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a interrupção do gozo de férias do servidor GILSON MEDEIROS CÔRTEZ, ocupante do cargo de motorista, matrícula n.º 007, por necessidade imperiosa de serviço, nos termos do art. 93, da Lei Complementar n.º 07/2006, que deverá regressar as suas atividades em 05/06/2018.

Art. 2º A remarcação do período de gozo férias será objeto de ulterior definição pelo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, consultado o servidor.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 05 de junho de 2018.

Vereador João José da Silva Neto

Presidente

**Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 57B02FC1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2017CMF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 REFERENTE AO PP Nº 0001/2017, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, NOTADAMENTE PARA A CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS OBRIGATORIOS, TAL COMO RGF, ALÉM DE LANÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS, CONFECÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, CONFORME P.E. Nº 001/2017 - CMF.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, ficando prorrogada por mais 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contados a partir de 07 de junho de 2018, com término da vigência em 07 de junho de 2019;

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS AZÊVEDO CONTABILIDADE - ME, CNPJ ? 07.204.580/0001-88.

Florânia/RN, 07 de junho de 2018

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Câmara Municipal

**Publicado por:  
IVANETE SILVA  
Código Identificador: 452590B7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018\***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 26.776.175/0001-89

Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa para a sessão dos direitos de uso de Software, ferramenta de tecnologia da informação que tem como escopo auxiliar as unidades requisitantes ou setores próprios de pesquisa na elaboração de orçamentos estimativos para os processos de contratação de bens e serviços comuns realizados pela Administração Pública.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6D47CEB8**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018\***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO (A): E. E. C. LOPES ME, CNPJ: 26.995.267/0001-50.

Valor Global: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de reorganização, reaparelhamento técnico e recatologização dos arquivos da Câmara Municipal de Guimarães, a fim de subdividir e readequar toda a logística de arquivos da mesma.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 04 de Maio de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6729C3C3**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 018/2018- DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 021/2018\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: E. E. C. LOPES ME, CNPJ: 26.995.267/0001-50.

Valor Global: R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reorganização, reaparelhamento técnico e recatologização dos arquivos da Câmara Municipal de Guimarães, a fim de subdividir e readequar toda a logística de arquivos da mesma.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do

Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 04 de Maio de 2018.

Vigência: 04 de Maio a 04 de Julho de 2018.

GUAMARÉ/RN, 04 de Maio de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

E. E. C. LOPES ME

CNPJ: 26.995.267/0001-50

CONTRATADA

\*Republado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 618A453A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA SL 010 2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05060001/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal., pelo valor de R\$ 5.293,90 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUÍS - RN, 05 de Junho de 2018

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

President

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 661A5673

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 010 2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUÍS - RN, 05 de Junho de 2018

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 663251C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 011/2018, EM 5 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018 acontecerá a 21ª edição da Copa do Mundo de Futebol da FIFA;

Considerando, ainda, que tal evento, no Brasil, está vinculado à cultura nacional;

R E S O L V E:

Fica estabelecido que o expediente funcional na Câmara Municipal de Lagoa Nova, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante participação nas fases classificatórias da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será facultativo nos dias em que os jogos forem realizados no turno

matutino.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3EA1EA9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Acrescenta a Seção VII com Art. 22-A ao Capítulo I, do Título III da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 018, de 29 de setembro de 2017, que atualiza o Código Tributário do Município de Macau, para estabelecer hipóteses de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes beneficiários dos programas de complementação de renda e aos aposentados e pensionistas, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta a Seção VII com Art. 22-A, ao Capítulo I, do Título III da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 018, de 29 de setembro de 2017, que atualiza o Código Tributário do Município de Macau, para estabelecer hipóteses de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes beneficiários dos programas de complementação de renda, bem como aos aposentados e pensionistas, nas condições que especifica.

Art. 2º O Capítulo I, do Título III da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 018, de 29 de setembro de 2017, que "atualiza o Código Tributário do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte", passa a vigorar acrescido da Seção VII com o artigo 22-A, com a seguinte redação:

**"SEÇÃO VII DAS ISENÇÕES"**

Art. 22-A Fica isento do pagamento do IPTU o imóvel:

I - de propriedade ou posse de beneficiário de programa de complementação de renda instituído pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal;

II - de propriedade ou posse de aposentado ou pensionista que perceba renda mensal de até um salário mínimo vigente no país, titular de um único imóvel, utilizado para sua residência, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro (a) vivo que preencha os mesmos requisitos exigidos do primeiro titular.

Parágrafo Único – A isenções de que trata este artigo somente serão concedidas ao sujeito passivo que solicitar anualmente, em data prevista, em requerimento instruído com documentos comprobatórios das exigências para sua concessão.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afonso Solino Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", em Macau/RN, 06 de junho de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 6C283C23

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato: 007/2018 – CMM

Processo nº 056/2017 – CMM – GP

Nome do Contratado: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.547.432/0002-00, com sede na rodovia BR 406 com RN 408, Salinópolis, Macau, RN, CEP 59.500-000

Objeto: aditivo contratual quanto ao preço referente à aquisição gradual combustível, conforme art. 65, II, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 00.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 40 – Combustível e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 0100000 – Recursos Ordinários

Valor do litro: R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)

Valor do acréscimo ao contrato: R\$ 955,63 (novecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e três centavos)

Contratante: Jairton de Araújo Medeiros – Presidente da Câmara Municipal de Macau.

Contratado: Hugo Nobre Cabral – sócio administrador.

Macau/RN, 06 de junho de 2018

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 62CDA53B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
ATO DA MESA Nº 004-2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Autoriza o Presidente da Câmara a firmar parceria com a empresa Dventure Macau Trilhas & Passeios Ecológicos visando a execução do Projeto "Maré Cultural, Conhecimento e Preservação"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XVI do art. 8º do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art.1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Macau autorizado a firmar parceria com a empresa Dventure Macau Trilhas & Passeios Ecológicos, objetivando estabelecer ações conjuntas que assegurem a execução do projeto "Maré Cultural, Conhecimento e Preservação", nos termos do Termo de Parceria constante no Anexo I que passa a integrar este Ato.

Art.2º A parceria autorizada por este Ato visa a oferecer gratuitamente ações de Cultura e Lazer para a comunidade do Porto da Pescaria, compreendendo atividades como peças teatrais, exibição de filmes educativos, recitais, saraus, exposições, palestras e outras atividades voltadas para promoção da cultura e lazer da comunidade.

Art.3º Para a efetivação desta Parceria, a Câmara Municipal de Macau irá disponibilizar, a título de empréstimo, equipamentos de informática, multimídia, som e outros bens necessários para a execução do projeto, quando solicitado pela parceira.

Art.4º a presente Parceria não implica em desembolso, a qualquer título presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Art.5º o acordo de Parceria terá eficácia a partir da assinatura e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Macau, xx de Maio de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS

1º Secretário

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

2º Secretária

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 585F28A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 053/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Conceder ao Senhor (a) WELINGTON FERREIRA - VEREADOR - PRESIDENTE, a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, correspondente a 1/2 diária, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

A presente Portaria entrará em vigor na data 30/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de junho de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 5AB15E80

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 054/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS

GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:** Conceder ao Senhor (a) GERALDO GOMES - VEREADOR, a importância de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, correspondente a 1 diária, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

A presente Portaria entrará em vigor na data 30/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRE-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de junho de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 585925F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 047/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ABEL VILMAR DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de vice-presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água dos Borges/RN. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. ABEL VILMAR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de vice-presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000022, para fazer face as suas despesas pessoais na cidade do Natal/RN, onde irá participar de ações legislativas, sempre buscando reiteradas possibilidades para melhoria do seu mandato e o cargo que exerce, nos dias 07 e 08 de junho de 2018.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água dos Borges/RN, 06 de junho de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 5C6E7A47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

"Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco ao Sr. EVILÁCIO FREIRE DA SILVA BEZERRA."

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Concede título de cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Sr. EVILÁCIO FREIRE DA SILVA BEZERRA, em reconhecimento de uma pessoa que muito faz pela comunidade Ourobranquense. Por isso, por um dever de Justiça, a Câmara de Ouro Branco presta homenagem ao EVILÁCIO FREIRE DA SILVA BEZERRA pelos relevantes serviços a nossa comunidade.

Parágrafo único – A outorga solene do Título ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 30 de Maio de 2018.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 5CDA5AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2018**

Processo Nº 036/2018 Dispensa de Licitação Nº 0035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços Cartorários para o andamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar de Licitação para Contratação dos serviços Cartorários no valor estimado de R\$3.318,08 (três mil trezentos e dezoito reais e oito centavos), destinados aos serviços administrativos desta Casa, no Período Legislativo de 2018.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto ao ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARELHAS/RN, CNPJ nº 08.386.062/0001-95, com endereço na Praça Arnaldo Bezerra, Centro, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 06 de Junho de 2018

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 3F08452D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 059/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal, tais como a possível emissão de carteira de estudante, por parte dos alunos dos cursos que estão sendo oferecidos no município de Parelhas-RN, através de parceria entre a FECAM/RN e a Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 04 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 583CFA22

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 060/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CODACI, na Secretaria de Estrado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS; e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 68899B20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 061/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Santa Cruz/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Controladora COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder 02 Diárias SEM PERNOITE a Controladora WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Controladora do Poder Legislativo Municipal, ao curso Encontros Regionais – Polo Santa Cruz: Execução da Despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, que aconteceu nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 6A12916C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 062/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Santa Cruz/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Contadora COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 02 Diárias SEM PERNOITE a Contadora JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Contadora do Poder Legislativo Municipal, ao curso Encontros Regionais – Polo Santa Cruz: Execução da Despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, que aconteceu nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 4CD4C95C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 063/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Santa Cruz/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Assessora Parlamentar COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 02 Diárias SEM PERNOITE a Assessora Parlamentar MICHELY MARIA DE AZEVEDO SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Assessora Parlamentar do Poder Legislativo Municipal, ao curso Encontros Regionais – Polo Santa Cruz: Execução da Despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, que aconteceu nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 763B8BDF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 064/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CODACI, na Secretaria de Estrado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS; e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 4FDB64B4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 065/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Assessora Jurídica COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, e 01 Diária SEM PERNOITE a Assessora Jurídica FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessora Jurídica do Poder Legislativo Municipal, no I Simpósio Jurídico-Processual do TCE/RN, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado – TCE, nos dias 23 e 24 de maio de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 463C8D99

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 066/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 670D01BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 067/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador (a) FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no IBAMA – SEDE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 6F55966D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 068/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador (a) JOSÉ TADEU PEREIRA VILAR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no IBAMA – SEDE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 486C9E56

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 069/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador (a) ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no IBAMA – SEDE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 496512FE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 070/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente na

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 4352CF0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 011/2018**

READAPTA SERVIDOR EM FUNÇÃO ADEQUADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 30, XIX do Regimento Interno desta Câmara Municipal e, em pleno atendimento ao disposto nos artigo 29, § 2º da Lei 181/2017,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de nº 101.102.123-05:

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA JOSÉ EPIFÂNIO BARROS, matrícula 000021, ocupante de cargo Auxiliar de Serviços Diversos, em caráter temporário e excedente, nos termos do § 2º do art. 29 da Lei 181/2017, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo de perícia médica oficial, apurado no Processo Administrativo de nº 101.102.123-05, para exercer atividades compatíveis com a sua limitação, atribuídas pela sua chefia imediata, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento,

Art. 2º Compreende-se como atribuições compatíveis com sua limitação atividades tais como: Realizar serviços de postagem e recebimento de correspondências; Realizar serviços externos de pequenas compras, pagamentos, etc; Apoiar os Auxiliares de Serviços Gerais em suas tarefas mais simples, quando determinado pela chefia; Executar parte de serviços da copa no dia a dia, incluindo os horários das sessões legislativas; Cumprir mandatos internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; Apoiar os servidoras suas tarefas mais simples, quando determinado pela Chefia, como carimbar e enumerar as páginas de processos do Legislativo Municipal; realizar a escrituração das atas; Recepcionar os munícipes que se dirigirem à Câmara Municipal; Realizar fotocópias; executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de junho de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
Código Identificador: 6A453723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
LEI Nº 0260/2018**

A Câmara Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Presidente e, no uso de suas atribuições, regimentais e constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e ele legalmente promulga, por decurso de prazo, a seguinte Lei:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE AO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL E GRATUITO PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E/OU TÉCNICOS SUPERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - A presente lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior ou técnico superior (3º grau) ao transporte escolar intermunicipal nos termos da Lei Federal nº 12.816/13, garantido aos Universitários da nossa cidade.

Art. 2º - Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte intermunicipal gratuito aos estudantes na forma da lei, residentes e domiciliados no município que se encontram a menos de 100 (cem) quilômetros do município de

origem.

Art. 3º- Os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por meios dos programas instituídos pela União para essa finalidade, tais como PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e o PCE (Programa Caminho da Escola) poderão ser também utilizados sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica para o transporte intermunicipal no que dispõe a presente lei

§1º - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros

§2º - Podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem serviços ao município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos

Parágrafo único – Os veículos citados no caput, terão que ser regulamentados nos termos do parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal 12.816 de 05 de junho de 2013

Art. 5 LF – Parágrafo Único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área Rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º - Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

§1º - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, matrícula em escola de nível universitário, ou outro, na forma desta lei

§2º - No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal Educação:

a – Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional

b – Comprovante de Residência

c – Cópia de documento de identificação com foto

§3º - O interessado que não efetuar o pedido na Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte de que se trata esta lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados

§4º - os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante a ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

§5º - Os benefícios desta lei somente serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% da capacidade de lotação de um veículo coletivo que possibilite transporte

§6º - O aluno que suspender a realização do curso, trancar a matrícula, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a secretaria municipal de educação no prazo de 10 dias.

§7º - Os alunos universitários deverão eleger um coordenador e um vice – coordenador para juntamente representar os alunos nas questões de interesse coletivo atinentes ao transporte universitário.

Art. 5º - O transporte escolar gratuito previsto nessa lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Art. 6º - As despesas oriundas da aplicação dessa lei por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 18 de maio de 2018

ALLAN SEABRA

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES  
Código Identificador: 525CF462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, e demais legislações aplicáveis.

**RESOLVE:**

Art.1o – Concede ao Senhor IVO AGUIAR DA SILVA, servidor público deste Poder Legislativo portador da matrícula nº 0010, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, registrado no CPF nº 851.952.434-68, férias de trinta dias, a ser gozada no dia 04 de junho ao dia 03 de julho de 2018, referente ao período de aquisição 2017/2018.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 4521229A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**PORTARIA Nº 011 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º. Concede a Senhora MARIA DAS DORES DA SILVA PEREIRA, servidora efetiva ocupante do cargo de ASG, portadora da matrícula nº 0000019, lotado na Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, registrado no CPF nº 444.497.044-87, férias de trinta dias, a ser gozada no período de 01 de junho ao dia 30 de junho de 2018, retornado ao trabalho no dia 02 de julho do corrente ano, referente ao período de aquisição 2017.

Art.2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza RN, em 30 de maio de 2018.

MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 57FFB7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA 023/2018**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA SÃO BENTO/RN NO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º – Suspender a obrigatoriedade de expediente do dia 06 de junho de 2018.

Parágrafo único – A suspensão ocorre em decorrência do decreto de luto oficial no Município de Serra de São Bento/RN em face do falecimento do ex-prefeito João Luiz da Silva.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 06 de junho de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 5B10598E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO - ( DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 )**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: ANTONIO ALVES COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.607.861/0001-35, com sede estabelecida na Rua Monsenhor José Ayres, nº 557, Abolição III, IV Sala A, Mossoró/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 18/2018 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula 1ª** **DO OBJETO**

Parágrafo único: Abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS: CARTUCHO TONER BROTHER DCP7065 TN 450 COMPATIVEL, CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP8112 TN750 COMPATIVEL, CARTUCHO TONER HP M1132 85A COMPATIVEL, CARTUCHO DE TINTA HP 2136 - 664 PRETO ORIGINAL, CARTUCHO DE TINTA HP 2136 - 664 COLOR ORIGINAL.

**Cláusula 2ª** **DOS PREÇOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um montante estimativo de, R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais). Nos preços estão incluídas mãos-de-obra, frete, impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

**Cláusula 3ª** **DO pagamento**

§ 1º - A CONTRATANTE se obriga a pagar o valor da cobrança apresentada nos termos da cláusula 2ª, até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Cláusula 4ª** **DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.

**Cláusula 5ª** **DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo único. As despesas com a execução dos contratos decorrentes do que trata o objeto deste pregão, serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

**Cláusula 6ª** **DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA.**

O prazo da Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**Cláusula 7ª** **DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo único - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato.

Cláusula 8ª

DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Alto do Rodrigues/RN, 10/05/2018

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

ANTONIO ALVES COSTA - ME

CNPJ sob o nº. 17.607.861/0001-35.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 4C12D5D1

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

Relação dos Credores por ordem cronológica de exigibilidades - Recursos Ordinários													
Rio Grande do Norte													
Governo Municipal de Jardim do Seridó													
Câmara de Jardim do Seridó													
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018													
Ordenador de Despesa: Iron Lucas de Oliveira Júnior CPF: XXX.425.324-51													
LISTA CLASSIFICATORIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
001/2018	004/2018	FELIPE DE FIGUEIREDO ALVES	26.775.169/0001-07	001/2018	09 DE CADA MÊS	3	NF n.º 012	09/05/2018	11/05/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 400,00	15/05/2018	R\$ 400,00
007/2018	008/2018	Manoel U. do Nascimento-ME	XX.X85.205/0001-44			1	NF n.º 258	11/05/2018	14/05/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 1.044,75	R\$ 1.044,75	R\$ 1.044,75
004/2018	006/2018	J P DE A SILVA	24.170.113/0001-01	002/2018	12 de cada mês	2	NF Nº 2	15/05/2018	18/04/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 280,00	18/05/2018	R\$ 280,00
032/2017	Inexigibilidade de Licitação 003/2018	Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN -	XX.X19.675/0001-47	-	20 de cada mês	5	Convênio 02250	20/05/2018	21/05/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 455,00	21/05/2018	R\$ 455,00
008/2018	009/2018	M. D LUZ A.DA CUNHA-ME	XX.X35.671/0001-61				NF Nº 127	18/05/2018	21/05/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$3.041,40	22/05/2018	R\$ 3.041,40
	009/2018	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO-ME	XX.X10.541/0001-08				NF Nº 420	21/05/2018	22/05/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 146,00	23/05/2018	R\$ 146,00
LISTA GERAL DE CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
006/2015	Pregão Presencial 001/2015	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	003/2015	30 de cada mês	2	NF n.º 91710	27/04/2018	02/05/2018	Genoclezia Mázia Mafra da Rocha	R\$1.550,00	04/05/2018	R\$1.550,00
006/2018	Pregão Presencial 001/2018	Clediton Medeiros da Silva05478000450	XX.X49.639/0001-04	004/2018	30 de cada mês	1	NF n.º 000017	18/05/2018	21/05/2018	Vanessa Neri de Oliveira	R\$950,00	22/05/2018	R\$950,00